

**1º TERMO ADITIVO****Processo nº 08700.000055/2021-77**

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
16/2021
CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA -
CADE E A
EMPRESA
SERVIÇO
FEDERAL DE
PROCESSAMENTO
DEDADOS -
SERPRO PARA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA
DA
INFORMAÇÃO.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 545, de 7 de dezembro de 2021, e

CONTRATADA:

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DEDADOS – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada pelo Gerente de Divisão, Sr. **GIOVANNI DE OLIVEIRA BARREIROS**, portador da carteira de identidade RG 1936484PC/PA e CPF nº 706.573.602-63, e pelo Gerente de Departamento, Sr. **RICARDO MATOS GIACHINI**, portador da carteira de identidade RG 1658221 SSP/DF e CPF nº 830.366.521.91, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 16/2021**, conforme exarado no Processo nº **08700.000055/2021-77**, bem como as alterações nas Cláusulas Segunda- Da Vigência e Quarta - Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal, para a prorrogação o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. As Cláusulas Segunda- Da Vigência e Quarta - Dotação Orçamentária são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 13/10/2022 à 13/10/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade exercício de 2022/2023, Programas de Trabalho nº 173390 e elemento de despesas nº 3.3.90.40.23 e Nota de Empenho 2022NE298.

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do Contrato, conforme Cláusula 18 do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 16/2021**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução - CADE nº 11, de 24 de novembro de 2014), para que produzam todos os efeitos de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni de Oliveira Barreiros, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos Giachini, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Delegação**, em 06/10/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Geraldo Campos Dalenogare, Testemunha**, em 07/10/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 07/10/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1128503** e o código CRC **58B087F6**.